



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 242 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2001

Referência: Ofício n.º 3463/2001 SDE/GAB, de 10 de agosto de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.004825/2001-65.

Requerentes: Mark IV Automotive do Brasil Ltda., Fuel Manegement Systems S.R.L. e Societé de Participations Ricordeau S.A..

Operação: Aquisição, pela Fuel e pela Ricordeau de 100% das ações da Mark Brasil.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas MARK IV AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., FUEL MANEGEMENT SYSTEMS S.R.L. e SOCIÉTÉ DE PARTECIPATIONS RICORDEAU S.A..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Das Requerentes

I.1 – Mark IV Automotive do Brasil Ltda.

A Mark IV Automotive do Brasil Ltda. (“Mark Brasil”) é uma empresa *holding* cujas empresas são produtoras de peças para a indústria automobilística. A sua atuação ocorre através de quatro empresas:

- Techold Ltda. (99% da Mark Brasil);
- Tecalon Brasileira de Autopeças Ltda. (55% da Mark Brasil e 45% da Techold Ltda.);
- Daytec Ltda (99% da Mark Brasil);
- Dayco do Brasil Industria e Comércio Ltda. (99% da Mark Brasil)

O capital social da Mark Brasil está dividido entre a Mark IV e a Dayco Fuel Systems S.R.L. (que é uma subsidiária da própria Mark IV), conforme pode ser visto na tabela abaixo:

Tabela I – Composição Acionária da UPM

<i>Acionistas</i>	<i>Participação (%)</i>
Dayco Fuel Systems	78,11 %
Mark IV INC.	21,89 %
<i>Total</i>	<i>100,00 %</i>

Fonte: Requerentes

Além da participação na Mark Brasil (e conseqüentemente em suas subsidiárias), o grupo Mark IV possui também a Dayco Power Transmission Ltda. no Brasil e a Dayco Argentina S.A. na Argentina.

Nos últimos três anos, apenas três atos de concentração envolvendo o grupo Mark foram apresentados ao SBDC:

- Aquisição de 100% do capital da Techold Ltda;
- Aquisição de 40% do capital votante da Daytec S.A.; e
- Aquisição do controle da Mark IV Inc pelo BC European Capital IV e BC European Capital VII.

O faturamento do grupo Mark IV, no Brasil, em 2000, foi de € 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de euros), aproximadamente, R\$ 49.000.000,00¹ (quarenta e nove milhões de reais). No mundo, o faturamento do grupo, neste mesmo período, foi de US\$ 1,980,000,000.00 (um bilhão, novecentos e oitenta milhões de dólares americanos), ou cerca de R\$ 3.622.000.000,00² (três bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões de reais).

I.2 – Fuel Management Systems S.R.L.

A Fuel Management Systems S.R.L. (“Fuel Systems”) é uma empresa *holding* italiana controlada integralmente pela Societé de Participations Ricordeau S.A. (outra requerente do presente ato de concentração, que será descrita a frente). Por ter sido constituída recentemente, a Fuel não possuiu faturamento no ano de 2000.

¹ Taxa de câmbio de venda média de 2000, onde € 1.00 = R\$ 1,6877 (Fonte: Banco Central do Brasil).

² Taxa de câmbio de venda média de 2000, onde US\$1.00 = R\$ 1,8295 (Fonte: Banco Central do Brasil).

I.3 – Société de Participations Ricordeau S.A.

A Société de Participations Ricordeau S.A. (“Ricordeau”) é uma empresa *holding* com sede em Luxemburgo, pertencente ao grupo financeiro RGZ Finanziaria S.p.A. (“RGZ”).

Os controladores da Ricordeau podem ser vistos na tabela abaixo:

Tabela II – Composição Acionária da UPM

<i>Acionistas</i>	<i>Participação</i>
Ciri S.R.L.	32,95 %
Interbanca S.p.A.	17,95 %
Athena Private Equity S.A.	17,95 %
ABN Amro Ventures B.V.	16,25 %
Mark IV Luxembourg	9,90 %
2G Investissements Belgium S.A.	5,00 %
<i>Total</i>	<i>100,00 %</i>

Fonte: Requerentes

A Ricordeau não possui empresas no Brasil nem no Mercosul. Por ser uma empresa recém criada, a Ricordeau não obteve faturamento no ano de 2000. O faturamento do grupo RGZ não foi informado pelas Requerentes.

II – Da Operação

Trata-se da transferência de ativos do negócio de *fuel handing solutions* para a indústria automotiva da Dayco Fuel Systems S.R.L. e da Mark IV para a Fuel Systems e para a Ricordeau. Nesta transação, a Fuel Systems está adquirindo 78,11% do capital social da Mark Brasil e os restantes 21,89% estão sendo adquiridos pela Ricordeau.

O valor total da operação, realizada em 27 de junho de 2001, foi de €116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de euros), ou aproximadamente, R\$ 231.687.960,00³ (duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

III – Da Definição do Mercado Relevante

III.1 – Da Dimensão Produto

Os produtos ofertados pelas Requerentes são:

Tabela III – Produtos Ofertados pelas Requerentes no Mundo

<i>Produtos</i>	<i>Grupo Mark Brasil</i>	<i>Grupo RGZ Finanziaria</i>
Tubulações para combustível automotivo	X	
Tubulações para servofreio	X	
Tubulações para ar condicionado automotivo	X	
Tubulações para fluídos automotivos	X	
Correias automotivas	X	
Outros produtos automotivos (componentes químicos e sistemas eletrônicos)		X

Fonte: Requerentes

Em resposta ao ofício n.º 3747 de COBED/COGPI/SEAE/MF de 20 de agosto de 2001, o representante legal das requerentes informou que “não há a aquisição de outras

³ Taxa de câmbio de venda do dia 27 de junho de 2001, onde € 1.00 = R\$ 1,99731 (Fonte: Banco Central do Brasil).

empresas além da Mark IV Automotive do Brasil Ltda.”. Neste mesmo ofício, informou também que a “sociedade RGZ Finanziaria S.p.A. é uma empresa *holding* cujas subsidiárias atuam no setor automotivo (componentes químicos e sistemas eletrônicos para a indústria automotiva), mas em áreas diversas das da Mark IV Automotive do Brasil Ltda. (tubulações para condução de ar condicionado automotivo e tubulação para sistema de freio automotivo), razão pela qual não existem produtos onde se vislumbre relações horizontais ou verticais entre as empresas dos grupos RGZ Finanziaria S.p.A. e Mark IV Automotive Brasil Ltda.”.

Como o grupo RGZ Finanziaria não possui participação em empresas que fabricam produtos que possam ser substitutos dos produtos produzidos pelo grupo Mark Brasil e esta e suas subsidiárias são as únicas empresas objeto do presente ato não se faz necessário prosseguir com a análise do presente ato de concentração.

IV – Recomendação

Como não há concentração horizontal e tão pouca integração vertical, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação, sem restrições.

À apreciação superior.

LEANDRO PINTO VILELA
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora da COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUERIA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico